



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01356/2015

Hortolândia, 06 de outubro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 OUT. 2015

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 600/2015

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 600/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre serviços de limpeza urbana realizada pela Administração.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tem como competência a manutenção e limpeza de áreas públicas. Não tendo poder para notificar, multar ou adentrar em áreas particulares para intervenções.
2. Até a presente data, foram emitidas aproximadamente trezentas notificações.
3. A Fiscalização é realizada no intuito de identificar os responsáveis pelos descartes irregulares, porém são raras as vezes que se consegue um flagrante com a identificação dos infratores, a grande maioria dos descartes são realizadas no período noturno e nos finais de semana.

Sem mais, certos da compreensão de Vossa Excelência, aproveita-se o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Meira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 06-10-2015 - 15:57 - 001492-1/2